DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 **Ano IV | Edição nº 669** **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Resultados 2
Editais 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.965, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Retifica a Portaria n.º 8.939/2023, que dispõe sobre exoneração de cargo em comissão."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n.º 8.939, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Nila de Jesus Pereira,** matrícula n.º 81.454-04, do cargo **DAM 07,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de abril de 2022**"

Leia-se: "**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Nila de Jesus Pereira,** matrícula n.º 81.454-04, do cargo **DAM 07,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de abril de 2023**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de abril de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 26 de abril de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA CONCORRÊNCIA 03/PMM/2023

Processo Licitatório 10/PMM/2023, Concorrência 03/PMM/2023, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, Drenagem Superficial, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e planilhas constantes nos anexos deste edital. A CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que foi alterado o BDI. Nos termos do artigo 21, §4º a reabertura do certame será no dia 26/05/2023, conforme errata que encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril 2023

Área: Motorista Ambulância

Subárea: Motorista Ambulância UPA -24 horas em Administração Pública de Poder Executivo.

.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
01	Francisco H Dias da Silva	37	24	61
02	Bruno Henrique Santos Magalhães Avelar	24	36	60
03	Marco Aurélio da Silva Viana	16	36	52
04	Felipe Roberto da Silva	21	28	49
05	Wesley Rodrigues de Oliveira	23	24	47
06	Rodrigo Clemente Viana	19	24	43

Desclassificados

8.1.3. A 2ª Etapa, Prova Escrita, terá o valor de 40 (quarenta) pontos. O candidato deverá obter o aproveitamento mínimo de 50%, (cinquenta por cento) da prova

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
José Estanislau de Souza	22	12	34
Silas Alves da Silva	05	08	13

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Correa Linhares Guiotoko
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO

SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril de 2023.

Área: Auxiliar de Consultório Odontológico

Subárea: Auxiliar de Consultório Odontológico em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
01	Luciana Cristina da Silva	39	36	75
02	Aline da Cruz Lima	10	28	38
03	Valquíria Gabriele Almeida de Souza Oliveira*	07	0	07

*Desclassificada por não comparecer à prova

Valquíria Gabriele Almeida de Souza Oliveira

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Correa Linhares Guiotoko
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril 2023

Área: Técnico Enfermagem UPA 24 horas

Subárea: Técnico Enfermagem UPA -24 horas em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
01	Thauane Caroline de Souza	36	28	64
02	Bruna Veronica Teodoro Marques	31	32	63
03	Fernanda Oliveira Novais	27	36	63
04	Sabrina de Lima Oliveira	28	32	60
05	Edislaine Aparecida Barbosa	27	32	59
06	Aryelly Paulyna Lima Veloso	34	24	58
07	Cíntia Romualdo Costa	27	30	57
08	Ana Paula Mendes dos Santos	36	20	56
09	Maria Alcione Pereira de Jesus	30	24	54
10	Fabiana Leandro dos Santos	30	24	54
11	Haiane Keller Alves Guimarães	21	32	53
12	Maria Eloina Araújo	23	30	53
13	Gabriela Morais Carvalho	30	22	52
14	Emile Cristine da Silva	25	26	51
15	Neide das Graças Matias Costa	18	32	50
16	Andréia Carolina dos Santos Marques	22	28	50
17	Relhas Alves da Silva	19	30	49
18	Italo Ergon Santos Lima	22	26	48
19	Maria Eduarda de Souza Pereira	26	20	46
20	Natália Aparecida Nicomedes Silva Alves	20	22	42
21	Lorraine Xavier de Freitas	20	20	40
22	Icaro Santiago Santos Silva	20	20	40
23	Thainara Joingridy Perazolli Teodoro	11	26	37
24	Leticia Stefani Teodoro	10	26	36
25	Elaine Cristina dos Santos Martins	10	26	36
26	Ana Poliana da Rocha Valentin	15	20	35
27	Amanda Cristina Albano Marinho	08	26	34
28	Nayara Francielle Mendes Silva	0	32	32
29	Junia Graziela dos Santos	06	26	32
30	Tatiane Maria Moreira	01	30	31
31	Deniamara Rago de Oliveira	06	24	30
32	Edna Aparecida Silva dos Santos	0	28	28
33	Mirian Pereira Martins Silva	0	26	26

34	Romildo Alves Pereira	0	26	26
35	Rosilene Carla Araújo Moreira	01	20	21
36	Andreia Vitória Pereira da Silva	01	22	23

Desclassificado

8.1.3. A 2ª Etapa, Prova Escrita, terá o valor de 40 (quarenta) pontos. O candidato deverá obter o aproveitamento mínimo de 50%, (cinquenta por cento) da prova

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
Maria Eduarda Martins Ferreira	17	18	35

Desclassificados, por não comparecer na **PROVA ESCRITA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
Marcielia Conceição da Silva Rodrigues de Paiva	01	Não compareceu	Desclassificada
Raissa Cecilia de Matos	4	Não compareceu	Desclassificada
Guilherme Leonardo Vaz de Melo Gonçalves	07	Não compareceu	Desclassificado
Fabiana Júnia Gonçalves	28	Não compareceu	Desclassificada

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabrícia Correa Linhares Guiotoko
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril de 2023.

Área: Técnico de Higiene Bucal

Subárea: Técnico de Higiene Bucal em Administração Pública de Poder Executivo.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
	Luciene dos Santos Vieira	10	22	32
	Valquíria Gabriele Almeida de Souza Oliveira*	07	0	07

Desclassificada por não comparecer à prova escrita
***Valquíria Gabriele Almeida de Souza Oliveira**

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Correa Linhares GuiotokoLuena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril 2023

Área: Médico Clinico e Pediatria

Subárea: Médico Clinico e Pediatria UPA -24 horas em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR
01	Vinício Tadeu da Silva Coelho	47,5
02	Marcela de Souza Maynard Cerqueira	37
03	José Ernesto Gatti de Vasconcelos	32
04	Daniel Ribeiro Andrade Miranda	30
05	Luiz Henrique Alves Maciel	30
06	Paula Alves Xavier	22
07	Emily Andrade Cota	15
08	Giulia Artêncio Nazari	08
09	Livia Tiexeira Chaves Pinto	0

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Correa Linhares Guiotoko
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril de 2023.

Área: Técnico Enfermagem PSF

Subárea: Técnico Enfermagem PSF em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
01	Dzagik Rocha Correia	58	22	80
02	Myrliam Aparecida Resende Costa	36	34	70
03	Fabiane Aparecida de Jesus	38	32	70

04	Patricia Pereira da Silva	48	20	68
05	Lorena Aparecida Fagundes da Silva	32	32	64
06	Cintia Romualdo Costa	25	30	55
07	Marta Edwirges da Cunha	26	26	52
08	Solange Duarte dos Anjos	24	24	48
09	Neide das Graças M Costa	13	32	45
10	Maria Lucia Ferreira de Souza	25	20	45
11	Aryelle Polyana Lima Veloso	27	18	45
12	Thainá Cristina Dias	10	30	40
13	Thainara Joingridy Perazolli Teodoro	14	26	40
14	Alessandra de Carvalho Silva	05	34	39
15	Thauane Caroline de Souza	21	18	39
16	Crislayne da Silva Nascimento Leal	12	26	38
17	Ana Clara Viana Martins	12	26	38
18	Edislaine Aparecida Barbosa	17	20	37
19	Elaine Cristina dos Santos Martins	10	26	36
20	Maria Eduarda Martins Ferreira	10	24	34
21	Karen Lorrayne Santos	05	26	31
22	Emile Cristine da Silva Costa	07	24	31
23	Deiniamara Rago de Oliveira	07	22	29
24	Edna Aparecida Silva dos Santos	0	28	28
25	Ana Luiza de Paula Batista	06	22	28
26	Nayara Francielle Mendes Silva	0	26	26
27	Andreia Vitoria Pereira da Silva	01	24	25
28	Junia Graziela dos Santos Souza	07	18	25
29	Mírian Pereira Martins da Silva	0	24	24
30	Tatiane Maria Moreira	0	20	20

*Desclassificado por não aproveitamento mínimo de 50% da prova

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
Romildo Alves Pereira	0	18	18

*Desclassificados por não comparecer à prova

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
Fabiana Junia Gonçalves	22	0	22
Reilhas Alves da Silva	15	0	15
Guilherme Leonardo de Melo Gonçalves	14	0	14
Rayssa Cecília de Matos	05	0	05

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Corrêa Linhares Guiotoku
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril de 2023.

Área: Terapeuta ocupacional

Subárea: Terapeuta ocupacional em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
01	Livia Paula de Freitas Carvalho	22	36	58
02	Beatriz Tavares Sangiorgi	0	38	38

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Corrêa Linhares Guiotoku
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

Matozinhos, 26 de Abril de 2023.

Área: FISIOTERAPEUTA

Subárea: FISIOTERAPEUTA em Administração Pública de Poder Executivo.

Classificação	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	TOTAL
01	Lissandra Baú Dalmas	60	32	92
02	Geovane Santana da Silva	47	36	83
03	Thais Prado Pereira	38	28	66
04	Ariane Pires de Carvalho	27	32	59
05	Marielle Rosa Machado	17	32	49
06	Maria Aparecida dos Santos	20	24	44
07	Solange Guedes Cordeiro Alves	04	28	32

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 8.782 de 26 de Janeiro 2023

Fabricia Corrêa Linhares Guiotoku
Luena Maria Cassimiro Correa
Ana Flávia Gonçalves F. Mendes
Lilian Campos Gabrich
Evelin Regina Fonseca Pedra
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

.....

Editais

Prefeitura de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 28/04/2023 (Sexta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga PEB I AEE (E.M. Prof. Álvaro Drumond)	Cargo vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 25 de Abril de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dolores de Oliveira, nº 108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623
E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital de eleição da sociedade civil para composição do CMAS no biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347, de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando A Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24 de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social esta em consonância com a Política Nacional e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 257ª Plenária realizada em 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de edital para eleição da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, no que se refere a sociedade civil, para o biênio 2023-2025.

Art. 2º O processo seletivo visa o cumprimento da Lei Municipal Nº 2.347, de 12 de dezembro de 2017, especialmente do que preconiza o capítulo IV, Seção I, do Conselho Municipal de Assistência Social, artigo 19, §1º, que determina a composição com representatividade paritária para sociedade civil – usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais e Governo.

Art. 3ºA composição do Governo é realizada através da indicação de seus membros realizados pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º O CMAS, delibera através da Resolução Nº 01, de 12 de janeiro de 2023, a instituição de Comissão Eleitoral para orientar o processo de organização da eleição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 12 de janeiro de 2023.

Fabiana Marcela Silva Dias
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dolores de Oliveira,108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623
E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para processo de eleição da sociedade civil biênio 2023-2025.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.347, de 12 de dezembro de 2017 de forma geral e especialmente no que se refere no art. 23, que diz das competências do órgão de controle social;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, esta em consonância com a Política Nacional e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 257ª Plenária realizada em 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral do CMAS, na representação da sociedade civil, para as categorias de usuários, entidades e trabalhadores.

Art. 2º Cabe à Comissão Eleitoral:

a. Elaborar a organização da Eleição

b. Convidar o Ministério Público para acompanhar o Processo Eleitoral;

c. Verificar, com base nos termos da Resolução n°01 de 12 de janeiro de 2023, a documentação dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

d. Habilitar representantes ou organizações de usuáriose das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como os (as) postulantes a eleitor(a).

e. Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuáriose das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitor(a).

f. Analisar e julgar os pedidos de recursos;

g.Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuáriose das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

h. Articular com a rede socioassistencial pública, governamental e não governamental, para mobilizar a participação e inscrição dos usuários no processo eleitoral;

i. Elaborar instrumentais para preenchimento de cadastro de candidatura de usuários;

j. Divulgar o processo na mídia e outros meios;

k. Publicizar o processo eletivo junto às entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

l. Eleger a Mesa de apuração dos votos da Eleição (presidente, secretário e dois escrutinadores);

m. Providenciar a capacitação dos conselheiros eleitos ao Conselho de Assistência Social – CMAS de Matozinhos.

Art. 3° Para este fim, esta comissão fica composta com os seguintes representantes:

- Sra. Bruna Fernandes da Silva – representante de trabalhadores

- Sra. Deborah Aline de Almeida Salvador – secretaria executiva CMAS.

- Sra. Cristiana Nunes Machado – representante dos trabalhadores

Art. 4º A Comissão deve organizar e preparar todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral, em cumprimento às deliberações realizadas pelo CMAS e deve apresentar devolutiva de todas as suas ações para o colegiado.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 12 de janeiro 2023.

Fabiana Marcela Silva Dias
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623
E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N° 03/2023

Dispõe sobre aprovação das mudanças de endereço dos serviços da Assistência Social.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal.

Considerando a resolução do CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 231ª Plenária realizada em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a mudança de endereço dos serviços socioassistenciais do município de Matozinhos.

Parágrafo Único: As mudanças têm como objetivo facilitar o acesso dos usuários aos serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e os serviços estarão nos seguintes endereços:

O PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, ofertado pelo CRAS estará junto ao setor Cadastro Único na Rua Oito de Dezembro, 204, Centro, e o telefone de contato passará a ser (31) 3712-6005.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos continua sendo ofertado nos bairros, através de parcerias, e o telefone será (31) 3712-4949, porém, o endereço do setor administrativo passa a ser na Rua Luciano Pereira, 69, Conj. Vitalino Fonseca.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS funcionará na Rua Dolores de Oliveira, n°108, Centro, e o telefone de contato passa a ser (31) 3712-4623.

Art. 4° Os arquivos administrativos do CMAS e demais conselhos ficará no setor da SMDS.

Art. 5°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 12 de janeiro de 2023.

Fabiana Marcela Silva Dias
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Oito de Dezembro,204 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-6005
E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do cofinanciamento Federal e no exercício do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Constituição Federal de 1988 Art. 70 § 1º que estabelece o dever de prestar contas a todo tomador de recursos públicos;

Considerandoa Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerandoa Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012, cuja seção III define e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;

Considerando o Decreto de nº 44.761/2008 Art. 1º § 2º que estabelece que a prestação de contas deva ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação e emissão de parecer;

Considerando que os recursos foram aplicados na finalidade de melhoria da qualidade dos serviços ofertados a população, em consonância com as legislações e normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº378 de 07de maio de 2020 que dispõe sobre recurso extraordinário com a de finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19;

Considerando a Portaria 369 de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Instrução Normativa nº 7/SEDS/SENARC/MC, de 30 de novembro de 2021 que estabelece os prazos e procedimentos para que Estados, Municípios e Distrito

Federal informem ao Ministério da Cidadania, por intermédio do Sistema Informatizado da Assistência Social – SUASWEB;

Considerando a deliberação da 258ª Plenária realizada em 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal do exercício de 2021, com o devido acompanhamento do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Desse modo, em 31/12/2021 os saldos das contas referentes ao Cofinanciamento Federal estavam com os seguintes saldos:

IGD SUAS –FNAS- R$ 7.748,26 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ACESSUAS TRABALHO conta 29370-0– R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

BPC ESCOLA Conta 29372-5 - R$ 217, 03 (duzentos e dezessete reais e três centavos).

IGD PBF (PAB) CONTA 29374-1/ 36779-6 - R$ 162.871,25 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL RECURSO ORDINÁRIO/EXTRAORDINÁRIO CONTA 31648-2 R$ 109.145,48 (cento e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COVID-19 (ALIMENTOS) CONTA- 33836-2 R$ 34,23 (trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COVID-19 (AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS CONTA 33835-4 R$ 47.796,93 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COVID-19 (EPI) conta 33838-9- R$ 5.009,98 (cinco mil e nove reais e noventa e oito centavos)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA 29380-6 R$ 33.654,98 (trinta e três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de fevereiro de 2023.

Fabiana Marcela Silva Dias
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Oito de Dezembro,204 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-6005
E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃON° 05/2023

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo financeiro de recursos, de cofinanciamento Federal e Estadual, não executados no ano de 2022, para o ano de 2023,oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Constituição Federal de 1988 Art. 70 § 1° que estabelece o dever de prestar contas a todo tomador de recursos públicos;

Considerandoa Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerandoa Resolução do CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012, cuja seção III define e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;

Considerando o Decreto de n° 44.761/2008 Art. 1° § 2° que estabelece que a prestação de contas deva ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação e emissão de parecer;

Considerando que os recursos foram aplicados na finalidade de melhoria da qualidade dos serviços ofertados a população, em consonância com as legislações e normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria n°369/2020 que Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Considerando a deliberação da 259ª Plenária realizada em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a reprogramação saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2022, para o exercício de 2023, com o devido acompanhamento do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Desse modo, a partir de 2 de janeiro de 2023, os saldos das contas referentes ao Cofinanciamento Federal e Estadual se iniciam com os seguintes saldos:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Conta 29380-6 – 27.327,44 (vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL RECURSO ORDINARIO E EXTRAORDINÁRIO Conta 31648-2 – R$ 97.601,30 (noventa e sete mil seiscentos e um reais e trinta centavos).

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Conta 27360-0 R$ 230.303,28 (duzentos e trinta mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos).

IGD SUAS – Conta 29376-8 R$ 13.649,02 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

IGD PBF/ PAB Conta 29374-1/36779-6 R$ 145.201,28 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

ACESSUAS TRABALHO – R$ 213,62 (duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

BPC ESCOLA - R$ 239,07 (duzentos e trinta e nove reais e sete centavos)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Conta 31162-6 – R$ 65.587,11 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

RECURSO DA PORTARIA N°369/2020 PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19-AÇÕES Conta 33835-4 – R$ 52.651,87 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos).

RECURSO DA PORTARIA N°369/2020 PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19-ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNA PARA ILPI- Conta 33836-2 R$ 37,53 (trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

RECURSO DA PORTARIA N°369/2020 PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19-EPI's PARA PROFISSIONAIS DO SUAS- Conta 33838-9 R$ 4.723,97 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e noventa e centavos).

Parágrafo Único. Também foram repassados ao colegiado, os valores aditivados para as parcerias de 2023:

SERPAF(Casa Girassol) termo Colaboração 07/2022- R$ 00.428,00 (quatrocentos mil quatrocentos e vinte e oito reais)

APAE- Termo de Colaboração 08/2022 – R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

LAR DOS IDOSOS – Termo de Colaboração 09/2022- R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

SERPAF (SCFV)- Termo de Colaboração 10/2022- R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 2º

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 13 de fevereiro de 2023.

Fabiana Marcela Silva Dias
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal.

Considerando a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 260ª Plenária realizada em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social, composta pelas seguintes Conselheiras:

- Presidente: Cristiane Lisandra Bicalho Sanches

- Vice-Presidente: Thais Santos Lima Lemos

- 1ª Secretária: Amélia Maria Batista

- 2ª Secretária: Fabiana Marcela Silva Dias

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 15 março de 2023.

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal.

Considerando a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 260ª Plenária realizada em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

- As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrerão todas as 2ª quintas-feiras de cada mês, às 08:00h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 15 março de 2023.

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a Formação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matozinhos/Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.347 de 12 de dezembro de 2017 e

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.437, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Assistência Social em âmbito municipal.

Considerando a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de aprovar, avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 261ª Plenária Extraordinária realizada em 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a formação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

Comissão de Análise de Documentos, composta pelos conselheiros: Márcia Regina de Freitas e sua suplente, Ariane de Oliveira Santos; Edson Eni Pires e sua suplente, Adriana Martins da Silva Aguiar; Cristiane Lizandra Bicalho Sanches e seu suplente, Franklin Santos Ferreira.

Comissão de Prestação de Contas, composta pelos conselheiros: Thais Santos Lima Lemos e sua suplente, Déborah Aline de Almeida Salvador; Fabiana Marcela Silva Dias e sua suplente, Janaina Batista de Sousa; Amélia Maria Batista e sua suplente Aparecida Roberto Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dolores de Oliveira, nº108 – Centro – Matozinhos/MG - CEP: 35720-000
Tel: (31) 3712-4623 - E-mail: cmas@matozinhos.mg.gov.br

Comissão de Monitoramento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, composta pelos conselheiros: Adriana Lopes Soares e sua suplente, Fayane dos Santos Benfica; Deise Emanuelle Silva e sua suplente Shirley Fernandes da Silva Pires; Laurelina de Sousa e sua suplente, Alessandra de Souza Leite.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 22 de março de 2023.

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Presidente CMAS